Resolução nº : 18624/98
Protocolo nº : 44607/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC DE PEABIRU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC DE PEABIRU e SEED, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 4.643,24 (quatro mil e seiscentos e quarenta e tres reais e vinte e quatro centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA